



REFORMA TRIBUTÁRIA - Emenda Constitucional 132

Texto promulgado no Senado

FABIANO GONÇALVES

Pleitos UNECS – Relativos à Reforma Tributária

- **Criação da Cesta Básica Nacional de Alimentos com alíquotas dos tributos reduzidas a zero;** ✓
- **Produtos destinados à alimentação humana com redução de 60% na alíquota;** ✓
- **Produtos para a saúde menstrual com redução de até 100% na alíquota;** ✓
- **Produtos hortícolas, frutas e ovos com redução em 100% das alíquotas;** ✓
- **Higiene pessoal e produtos de limpeza com redução de 60% na alíquota;** ✓
- **Bares e restaurantes com regime específico para tributação definido em Lei Complementar;** ✓
- **Empresas do Simples Nacional geram créditos tributários em montante equivalente ao cobrado por meio do regime único. No caso do recolhimento em separado, gerará crédito de maneira integral;** ✗
- **Aproveitamento de saldos credores do ICMS;** ✗
As alíquotas de referência serão revisadas anualmente com vistas à manutenção da carga tributária. ✗

Pontos a Considerar:

- **A reforma não é do Lula, nem do Bolsonaro, é do Congresso Nacional;**
- **Foi o texto possível, não o ideal votado.;**
- **Não há redução de carga tributária e sim transferência de alíquotas para setores;**
- **Os setores de serviços e comércio serão os mais afetados;**
- **O principal objetivo da Reforma Tributária é simplificar e facilitar a cobrança dos impostos federais, estaduais e municipais (pela visão do Fisco).**
- **O Congresso Nacional precisará aprovar Leis Complementares nos próximos anos para regulamentar o CBS e o IBS (nosso desafio enquanto entidade).**

Reforma Tributária

=

Modelo + Alíquota
(de
Tributação)

Unificação dos Tributos

Unificação de impostos sobre consumo



Unificação de impostos sobre consumo

Imposto sobre Valor Agregado



IVA

com

pagamento no

local do

consumo

PRINCIPAIS MUDANÇAS

- **Não cumulatividade**
- **Cobrança no local de consumo**
- **Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) aporte da União**
- **Conselho Federativo (27 estados + 27 municípios)**
- **Cashback de energia e gás de cozinha**

QUATRO ALÍQUOTAS E REGIMES DIFERENCIADOS



- **Padrão – será o valor do IVA (CBS + IBS) que serão pago pelos contribuintes em geral – com estimativa que fique em até 27,5%;**
- **0% – para produtos da cesta básica nacional (clausula petrea)**
- **Redução de 60% – nas alíquotas dos dois novos impostos unificados em setores como serviços de educação, saúde, produtos agropecuários e outros;**
- **Redução de 30% – nas alíquotas dos dois novos impostos unificados para profissionais liberais, como médicos, advogados e arquitetos.**

A cada cinco anos será feita uma revisão dos benefícios fiscais desses setores.

Simulação de redução

Alíquota de 25,45%



Alíquota de 27,5%*



*A maior alíquota do mundo é de 27% na Hungria

Unificação das Alíquotas



“Atualmente cada produto tem uma alíquota diferente, embora sejam similares. Pela Reforma Tributária, todas vão pagar a mesma alíquota de imposto. Com exceção de alguns itens de cesta básica (isentos) e cigarros e bebidas (pagam mais).”

REGIMES TRIBUTÁRIOS ESPECÍFICOS

- **Combustíveis e lubrificantes;**
- **Compras governamentais;**
- **Sociedades cooperativas;**
- **Serviços financeiros, operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde e apostas;**
- **Serviços de hotelaria, agências de viagem, parques de diversão e temáticos, bares, restaurantes e aviação regional;**

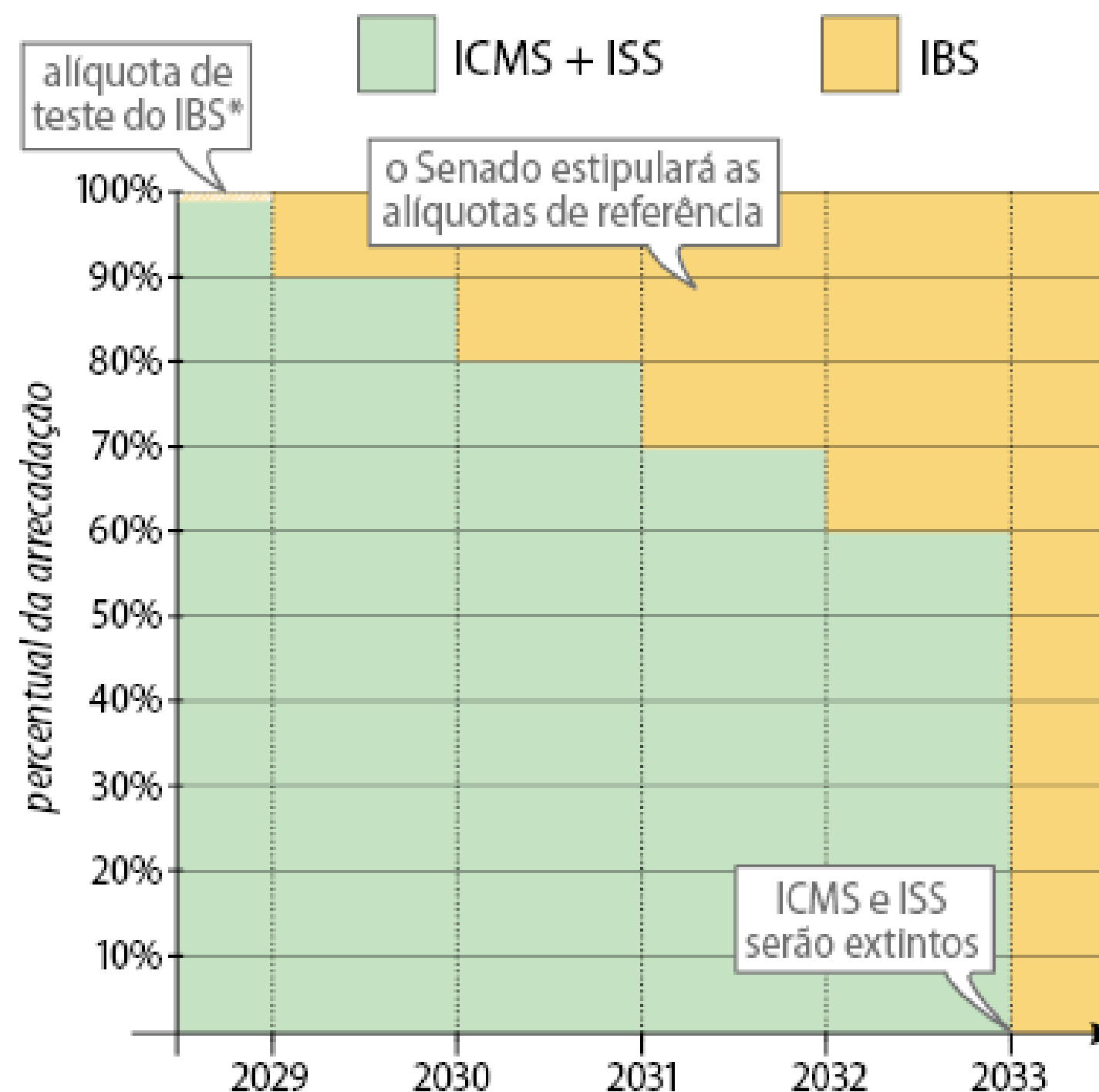
Imposto Seletivo (Imposto do Pecado)

- **Imposto Seletivo (imposto do pecado), será criado a partir de 2027 incidirá uma única vez sobre a produção, extração, comercialização ou importação de produtos e serviços prejudiciais à saúde e o meio-ambiente (substitui o IPI), exemplo: Tabaco.**
- **A União poderá tributar em até 1% a extração de minério e a exploração de petróleo.**
- **Na exportação não incidirá este imposto.**
- **Não vai compor a base de cálculo do CBS/IBS .**
- **Arrecadação deste imposto irá alimentar o FPN e o FPE.**

Implementação da Reforma

A CBS será totalmente instituída em 2027, com um período de teste em 2026, onde a alíquota combinada de CBS e IBS será de 1%. O IBS será implementado definitivamente em 2033, substituindo progressivamente o ICMS e ISS ao longo de seis anos.

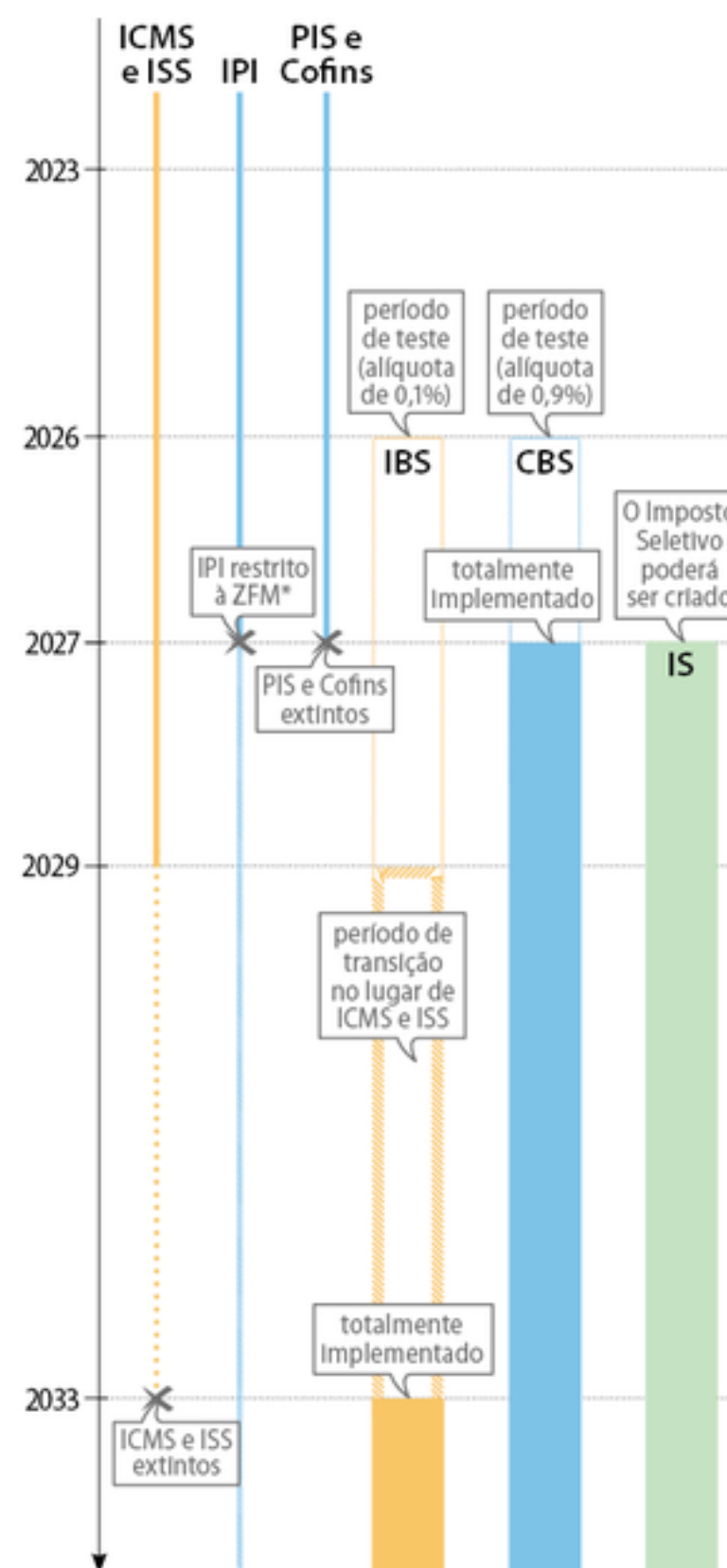
Como vai ser a transição do IBS?



*Antes da transição, poderá ser cobrada alíquota de 0,1% do IBS, entre 2026 e 2029, coexistindo com a cobrança do ICMS e do ISS

Implementação da Reforma

Quando os novos impostos valerão?



***Após 2027 o IPI continuará para produtos incentivados na Zona Franca de Manaus, mas será zerado para todos os outros produtos**

Importância das Micro e Pequenas Empresas



06:50



Micro e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil

Em dez anos, os valores da produção gerada pelos pequenos negócios saltaram de R\$ 144 bilhões para R\$ 599 bilhões

Pequenos negócios na economia brasileira:

27% do PIB

52% dos empregos com carteira assinada

40% dos salários pagos

8,9 milhões de micro e pequenas empresas

As micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no Comércio no Brasil, já que respondem por 53,4% do PIB deste setor. No PIB da Indústria, a participação das micro e pequenas (22,5%) já se aproxima das médias empresas (24,5%). E no setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) têm origem nos pequenos negócios.

“Os dados demonstram a importância de incentivar e qualificar os empreendimentos de menor porte, inclusive os Microempreendedores Individuais. Isoladamente, uma empresa representa pouco. Mas juntas, elas são decisivas para a economia”, considera Barretto, lembrando que os pequenos negócios também empregam 52% da mão de obra formal no País e respondem por 40% da massa salarial brasileira.

Permanência do Simples Nacional



- Quem está no Simples poderá creditar do novo IVA de maneira separada, não dentro do regime simplificado.
- Quem comprar da empresa do Simples poderá creditar-se do novo IVA.

(Sistema CNDL, FCDLs, CDLs) Nossa proposta era justamente que quem estivesse dentro do Simples pudesse se creditar também dentro do regime. Mas não foi acatado pelo Congresso e nem pelo Governo, pois o objetivo da reforma, a longo prazo, é justamente que o IVA seja o único modelo, inclusive para substituir o Simples. (Não concordamos com isso)

Permanência do Simples Nacional

“*Em princípio, o objetivo é preservar a lógica do Simples Nacional, embora a lei complementar no ano que vem vá propor alterações neste regime. Além disso, o pequeno empresário poderá optar por recolher IBS e o CBS como se fosse empresa média ou grande e se aproveitar do crédito tributário...*

...Pode ser interessante para ela nos casos em que o planejamento tributário sinalizar que o regime é mais favorável, conforme o setor e o atividade, mas pode tornar a operabilidade bem mais complexa. Isso pressupõe um estudo prévio para ver onde a empresa vai pagar menos.”

- Gustavo Fossati , Professor FGV – RJ, Direito

Setor de Serviço: Prestadores



- **ALÍQUOTA** reduzida em 30% para os profissionais liberais, submetidos à fiscalização por conselho profissional
- **A Lei Complementar estabelecerá as operações beneficiadas com redução de 30% (trinta por cento) das alíquotas dos tributos de que trata o caput relativas à prestação de serviços de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, desde que sejam submetidas a fiscalização por conselho profissional.**

Outros Impostos

A reforma tributária não modificou apenas regras relativas aos impostos sobre o consumo. Mas também do Patrimônio:

- **Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), ela será feita no domicílio da pessoa falecida ou do doador.**
- **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) que terá a alteração da base de cálculo por decreto e não por legislação.**
- **Imposto sobre a Propriedade de Veículos (IPVA) que passará a incluir aeronaves particulares, iates e lanchas.**
- **Nesses pontos, a reforma não busca manter a atual carga tributária.**

TRIBUTAÇÃO

SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO



Impostos (IPVA) para veículos aquáticos e aéreos de uso particular e recreativo



IPTU - base de cálculo será atualizada pelas prefeituras



Cobrança ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) de forma progressiva (herança ou doação)

Próximos Passos de 01/01/24 - 31/12/25



Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo - PAT-RTC

O PAT-RTC é composto por três instâncias: a Comissão de Sistematização, o Grupo de Análise Jurídica e Grupos Técnicos.

- **Grupo de Análise Jurídica:** que será responsável por subsidiar outras instâncias quanto aos aspectos jurídicos das propostas, elaborar análises jurídicas dos anteprojetos e responder a questionamentos durante os trabalhos.
- **O Grupo será composto por representantes da Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, e Procuradorias dos Municípios.**
- **O Grupo de Análise Jurídica poderá convidar participantes de outros órgãos, entidades públicas e privadas, e especialistas para contribuir com a discussão de assuntos específicos, sem direito a voto. Essa abertura para a participação de diversos setores sugere colaboração e inclusão na análise jurídica da reforma tributária.**

Próximos Passos de 01/01/24 - 31/12/25



- **A mesma regra se estende à Comissão de Sistematização e aos Grupos Técnicos. A participação de membros de órgãos externos ao Ministério da Fazenda é permitida mediante convite, reforçando uma abordagem democrática para contribuições externas.**
- **O PAT-RTC atuará em cooperação com outros grupos e colegiados relacionados à reforma tributária.**
- **Dessa forma, o Sistema CNDL deverá participar de todos esses grupos de trabalho, representando nossos associados, para que possa contribuir com os debates e externar dados e informações aos anteprojetos (LC que regulamentarão a EC 132/23).**

Exemplos Concretos de Tributação

Feijão IVA 0%



Preço sem Imposto

R\$ 8,00

Preço com Imposto

R\$ 8,00

Tratamento dentário IVA 19,25%

(redução de 30% na base)



Preço sem Imposto

R\$ 1000

Preço do Serviço

R\$ 1192,50

Creme Hidratante Corporal IVA 27,5%

• 11% a partir de 2033
(redução de 60% na base)



Preço sem imposto

R\$ 100,00

Preço do Produto

R\$ 111,00

CONTATO



www.fabianogoncalves23.com.br



[@fabianogoncalvesrj](https://www.instagram.com/fabianogoncalvesrj)